



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI Nº 105/2024

“Declara de utilidade pública municipal a AEASBO - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Bárbara d'Oeste”.

Autoria: Vereador Edison Carlos Bortolucci Júnior – ‘Juca’ Bortolucci

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

**Artigo 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a AEASBO - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Bárbara d'Oeste, entidade de direito privado, constituída por tempo indeterminado sem fins econômicos, com sede e foro nesta cidade e estado, fundada em 25/05/1982, com CNPJ 55.357.099/0001-75, com sede na Rua XV de novembro nº 882 – centro, regularmente inscrita no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Bárbara d'Oeste – SP.

**Artigo 2º** As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementados se necessárias.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de junho de 2024.

**JUCA BORTOLUCCI**  
Vereador



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto pretende declarar de utilidade pública municipal a AEASBO - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Bárbara d'Oeste que atua a 42 anos no município e já realizou várias ações beneficentes para ajudar a população.

Assim que a AEASBO - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Bárbara d'Oeste obter o título de utilidade pública, poderá firmar convênio com o poder público visando a elaboração e aprovação de projetos de regularização e cadastramento de imóveis residenciais para munícipes de baixa renda.

Com o convênio firmado por projeto de lei, o poder executivo poderá oferecer aos munícipes de baixa renda, sem qualquer custo, inclusive de taxas ou tarifas, a elaboração e aprovação de projetos de regularização e cadastramento de imóveis residenciais na área urbana ou de expansão urbana do município, incluindo a expedição de habite-se, auto de vistoria ou documento equivalente.

A AEASBO - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Bárbara d'Oeste pode oferecer estes serviços porque tem convênio com o CREA – SP por cumprir várias exigências, tais como um local que ofereça condições adequadas aos portadores de deficiências, conforme manda a lei, espaço apropriado para o atendimento aos profissionais, número mínimo de profissionais associados, exigência esta das mais difíceis de cumprir e manter um representante Conselheiro junto ao CREA-SP.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio de todos os Nobres Vereadores desta Casa na aprovação deste importante projeto de Lei.

**JUCA BORTOLUCCI**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KVZKP9V922HNVA5K>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: KVZK-P9V9-22HN-VA5K**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 4106/2024 19/06/2024 13:32 - CHAVE: KVZK-P9V9-22HN-VA5K